



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 01 de setembro de 2021 • Ano XIII • Edição Nº 5039



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 1084/2021)	3
DECRETO (Nº 1122/2021)	4
DECRETO (Nº 1123/2021)	5
DECRETO (Nº 1134/2021)	6
DECRETO (Nº 1135/2021)	7
DECRETO (Nº 1139/2021)	8
DECRETO (Nº 1140/2021)	9
DECRETO (Nº 1143/2021)	10
DECRETO (Nº 1152/2021)	11
DECRETO (Nº 1153/2021)	12
DECRETO (Nº 1154/2021)	13
DECRETO (Nº 1155/2021)	14
DECRETO (Nº 1156/2021)	15
DECRETO (Nº 1157/2021)	16
DECRETO (Nº 1158/2021)	17
DECRETO (Nº 1159/2021)	18
DECRETO (Nº 1160/2021)	19
DECRETO (Nº 1161/2021)	20
DECRETO (Nº 1162/2021)	21
DECRETO (Nº 1163/2021)	22
DECRETO (Nº 1164/2021)	23
DECRETO (Nº 1165/2021)	24
DECRETO (Nº 1166/2021)	25
DECRETO (Nº 1167/2021)	26
DECRETO (Nº 1168/2021)	27
DECRETO (Nº 1169/2021)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 01 de setembro de 2021 • Ano XIII • Edição Nº 5039

SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 1170/2021)	29
DECRETO (Nº 1171/2021)	30
DECRETO (Nº 1173/2021)	31
DECRETO (Nº 1174/2021)	32
PORTARIA (Nº 059/2021)	33
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	35
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)	35
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)	36
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)	38
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2021)	39
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	40
ATOS OFICIAIS	40
PORTARIA (Nº 002/2021)	40
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41
LICITAÇÕES E CONTRATOS	41
DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021)	41
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0132/2015)	42
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	43
ATOS OFICIAIS	43
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2021)	43
RESOLUÇÃO (Nº 12/2021)	50

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1084/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1084/2021

Fixa o valor de **JETON** para os integrantes das Comissões de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no Art. 37, da Lei nº 973/2015, de 13 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em 150,00 (cento e cinquenta reais), o valor do Jeton, a quem fazem jus os servidores integrantes das Comissões de Licitação, pela participação nas sessões de procedimentos licitatórios, efetivamente realizados.

§ 1º - Farão jus ao recebimento do Jeton, os integrantes das comissões com dedicação exclusiva, submetidos ao regime de tempo integral aos procedimentos licitatórios.

§ 2º - O pagamento do Jeton será efetuado mediante despacho do Prefeito Municipal, observadas as formalidades de natureza contábil após a homologação do processo licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1122/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 12 do Decreto nº 339/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NADJA MÁRCIA MATOS FARIAS FERREIRA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4023, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Atendimento ao Contribuinte, símbolo DAS-5B, da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a **JAIR SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 5159, em gozo regulamentar de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 23.08.2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1123/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 12 do Decreto nº 339/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADILMA DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3900, para responder cumulativamente pelo cargo de Assistente, símbolo DAS-6B, da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a **DEIZE MEYRE MATOS FARIAS**, matrícula nº 4585, em gozo regulamentar de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01.09.2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1134/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de setembro de 2021**, a Senhora **MARTA GRASIELA GOES GAZINEU DUTRA** para o cargo de Provimento Temporário de **Diretor do Centro de Bioimagem, Símbolo DAS-2**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1135/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1135/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de setembro de 2021**, a Senhora **SIDNEA NEVES SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador I de Ações de Enfrentamento ao Coronavírus, Símbolo DAS-2B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1139/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1139/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de setembro de 2021**, os servidores indicados para os respectivos cargos de Provimento Temporário da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

NOME	CARGO	SIMBOLO
NADSON MARCEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAI-3
WILLIAM BOMFIM DA SILVA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAI-3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1140/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1140/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de setembro de 2021**, o Senhor **JOSÉ CARLOS BATISTA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1143/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1143/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MAGALY RAMOS PEREIRA**, Conselheira Tutelar Suplente para exercer a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar por 30 (trinta) dias, a partir de 01.09.2021 à 30.09.2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, em razão do gozo de férias da Conselheira Titular Dilma Gomes dos Santos, nos termos do parágrafo único do artigo 63 da Lei Municipal nº 962/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1152/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1152/2021

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 1045/2021 de 16 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **MARIO RIBEIRO DE JESUS**, integrante do **Decreto nº 1045/2021 de 16 de agosto de 2021**, a vista de não ter tomado posse na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1153/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1153/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de setembro de 2021**, a Senhora **ROSALYANE SANTOS DA SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1154/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1154/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de setembro de 2021**, o Senhor **MARCOS ANTONIO BISPO DOS SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1155/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1155/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de setembro de 2021**, a Senhora **SUELY RODRIGUES CONCEIÇÃO** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1156/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1156/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de agosto de 2021**, o Senhor **MARCELO PIANA JUNIOR**, do cargo de Provimento Temporário de **COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO**, **Símbolo DAI-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1157/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1157/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de setembro de 2021**, a Senhora **VÂNIA REIS DOS SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1158/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1158/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de setembro de 2021**, o Senhor **EDUARDO ALVES SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1159/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1159/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito, **a partir de 01 de setembro de 2021**, o Senhor **RICARDO GARCES SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Transporte, Símbolo DAS-6**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1160/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1160/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de agosto de 2021**, a Senhora **SAFIRA EVA CARDEAL OLIVEIRA**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1161/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de setembro de 2021**, a Senhora **GLÁUCIA MAGALHÃES GIFFONI** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1162/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de agosto de 2021**, o Senhor **EDERVAL MARTINS DOS SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico, Símbolo DAS-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1163/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1163/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **em 01 de setembro de 2021**, o Senhor **ADILSON DE SENA** para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente Técnico, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1164/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1164/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de setembro de 2021**, o Senhor **JOSÉ ADRIANO CHAVES NETO** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1165/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1165/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de setembro de 2021**, a Senhora **EMILY RIBEIRO DE SANTANA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1166/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de setembro de 2021**, o Senhor **LUCAS DA SILVA PINTO BATISTA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1167/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1167/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31 de agosto de 2021, a Senhora **EVANE NATHALIE DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO** do cargo de Provimento Temporário de **Assistente, Símbolo DAS-6B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1168/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1168/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de setembro de 2021**, o Senhor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente, Símbolo DAS-6B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1169/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de agosto de 2021**, a Senhora **MONICA RODRIGUES DE QUEIROZ FREITAS**, do cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Controle Ambiental, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1170/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 01 de setembro de 2021, a Senhora **EVANE NATHALIE DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO** para o cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Controle Ambiental, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1171/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de setembro de 2021**, a Senhora **MONICA RODRIGUES DE QUEIROZ FREITAS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador I de Estudos e Projetos Sustentáveis, Símbolo DAS-2B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1173/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1173/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de setembro de 2021**, a Senhora **RITA GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1174/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1174/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de setembro de 2021**, o Senhor **DANIEL SANTOS CONCEIÇÃO** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 059/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2021

Institui comissão mista para acompanhamento e avaliação da possibilidade de realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Simões Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso V, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, sob a presidência do primeiro, para acompanhamento e avaliação da possibilidade de realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba, integrada pelos seguintes servidores:

- I – **Jackelline de Souza Lima**, Procuradora Adjunta;
- II – **Luis Carlos Almeida da Boa Morte**, Chefe de Gabinete;
- III – **Kelly Novais Cardoso**, Secretária Executiva;
- IV – **Daniel Soares dos Santos**, Professor Nível 2 do Quadro Permanente;
- V – **Cleidiane Barbosa dos Santos**, Coordenador Especial Pedagógico da Educação Infantil;
- VI – **Everaldo José de Siqueira Alves**, Chefe de Gabinete;
- VII – **Mileide dos Santos Soares**, Secretária Executiva;
- VIII – **Maria do Carmo Neves dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem;
- IX – **Tarciana Soares Leite**, Agente Comunitária de Saúde;

Art. 2º - A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará a análise do certame respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2571/2021, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de **Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha**, conforme especificações constantes neste documento e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Por Item

Nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedoras as empresas:

EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI, inscrita no **CNPJ: 07.571.925/0001-31**, Rua Euvaldo Santos Leite no. 270, sala 02 - Centro – Lauro de Freitas -Ba – Cep 42.700-000.

PARA O ITEM 04 – com o valor total de **R\$ 865,48** (Oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI(JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME), inscrita no **CNPJ: 03.867.889/0001-05**, Rua Juscelino Kubitschek, 59E – Bairro Cajazeiras – Salvador -Ba – Cep 41.330-400.

PARA O ITEM 05 – com o valor total de **R\$ 788,07** (Setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Simões Filho - Ba, 30 de Agosto de 2021.

ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Antonieta Soares
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2571/2021, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de **Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha**, conforme especificações constantes neste documento e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Por Item

Nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedoras as empresas:

ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, inscrita no **CNPJ: 32.381.104/0001-80**, Rua Tiradentes, 837 KM-30 – Simões Filho-Ba – Cep 43.700-000.

PARA O ITEM 01 – com o valor de **R\$ 129.812,00** (Cento e vinte e nove mil oitocentos e doze reais);

PARA O ITEM 02 – com o valor de **R\$ 91.060,50** (Noventa e um mil, sessenta reais e cinquenta centavos);

PARA O ITEM 12 – com o valor de **R\$ 5.298,90** (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos);

PARA O ITEM 13 – com o valor de **R\$ 27.296,50** (Vinte e sete mil duzentos e noventa e seis mil e cinquenta centavos);

PARA O ITEM 17 – com o valor de **R\$ 6.392,00** (Seis mil trezentos e noventa e dois reais);

PARA O ITEM 18 – com o valor de **R\$ 4.377,45** (Quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 264.237,35 (Duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI(JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME), inscrita no **CNPJ: 03.867.889/0001-05**, Rua Juscelino Kubitschek, 59E – Bairro Cajazeiras – Salvador -Ba – Cep 41.330-400.

PARA O ITEM 03 – com o valor de **R\$ 5.684,25** (Cinco mil seissentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

PARA O ITEM 06 – com o valor de **R\$ 7.881,00** (Sete mil oitocentos e oitenta e um reais);

PARA O ITEM 07 – com o valor de **R\$ 1.596,00** (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais);

PARA O ITEM 08 – com o valor de **R\$ 2.897,50** (Dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

PARA O ITEM 09 – com o valor de **R\$ 2.597,20** (Dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARA O ITEM 10 – com o valor de **R\$ 4.882,15** (Quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos);

PARA O ITEM 11 – com o valor de **R\$ 1.099,98** (Hum mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

PARA O ITEM 14 – com o valor de **R\$ 2.078,15** (Dois mil e setenta e oito reais e quinze centavos).

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 28.716,23 (Vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte e tres centavos).

EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI, inscrita no **CNPJ: 07.571.925/0001-31**, Rua Euvaldo Santos Leite no. 270, sala 02 - Centro – Lauro de Freitas -Ba – Cep 42.700-000.

PARA O ITEM 15 – com o valor total de **R\$ 14.800,00** (Quatorze mil e oitocentos reais);

Simões Filho - Ba, 10 de Agosto de 2021.

ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Antonieta Soares
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2571/2021, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de **Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha**, conforme especificações constantes neste documento e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Por Item

Nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa:

T A WEBER, inscrita no **CNPJ: 26.113.297/0001-95**, Rua Ariston Pimentel Vieira S/N, quadra 013, lote 11 - CAJA – Maragogipe -Ba – Cep 444.420-000.

PARA O ITEM 16 – com o valor total de **R\$ 10.892,00** (Dez mil oitocentos e noventa e dois reais);

Simões Filho - Ba, 16 de Agosto de 2021.

ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Antonieta Soares
Pregoeira

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001 - 97
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 5754/2021. Dispensa de Licitação nº. 0043/2021 - PMSF - BASE LEGAL: art. 2 da Medida Provisória 1047/2021 de 03 de Maio de 2021. **Contratante:** Município de Simões Filho, **CNPJ:** 13.927.827/0001-97. **Contratado:** **BAHIA CONTAINERS LOCAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-EPP** **CNPJ:** 00.325.770/0001-04. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de **LOCAÇÃO DE CONTAINERS**, através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 2 da Medida Provisória 1047/2021 de 03 de Maio de 2021, visando atender as demandas urgentes decorrente da COVID – 19, no âmbito do Cemitério São Miguel, de competência desta Secretaria de Ordem Pública - SEMOP, do Município de Simões Filho-Bahia. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).** **Dotação orçamentária:** Unidade: 1801. **Atividade:** 2032 **Elementos:** 33.90.39.00. **Fonte:** 0100. Simões Filho/BA. **Data de assinatura:** 30/08/2021.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 002/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a designação dos componentes da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da execução do contrato nº 147/2021.

A Secretária Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deflagração do processo administrativo licitatório nº 2334/2021, através do Edital de licitação, ocorrido mediante Pregão Eletrônico nº 032/2021.

CONSIDERANDO que a empresa **Braso Soluções Tecnológicas Ltda** logrou-se vencedora do referido certame licitatório, celebrando contrato administrativo nº 147/2021.

CONSIDERANDO o quanto disposto pelo item 21 do Edital de licitação nº 032/2021, no sentido de que a entrega dos serviços ficará condicionada à aceitabilidade do objeto pela comissão técnica designada para esta finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para compor a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da execução dos serviços contidos no bojo do contrato administrativo nº147/2021, a fim de analisar o atendimento das disposições estabelecidas por ocasião do certame licitatório:

- I – **HANEY DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA**, Gerente de Controle da Nota Fiscal Eletrônica, matrícula nº 5474;
- II – **PAULO DEVANIE DOS SANTOS FILHO**, Assessor Técnico, matrícula nº 945111;
- III – **JOSÉ BASBOSA DOS SANTOS FILHO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 944179.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 31 de agosto de 2021.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

RESUMO DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Processo Administrativo nº3085/2021, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**, Licitações-e nº **884378**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de TOTEM DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL 0,40 X 1,50 M PLOTADO COM IMAGEM GRÁFICA DA PREFEITURA, a fim de atender as necessidades das Creches, Unidades Escolares Municipais e Secretaria de Educação do município de Simões Filho/BA.

RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA GRÁFICA DO PRETO LTDA – ME, CNPJ Nº 03.750.414/0001-26, EM FACE DA DECISÃO DO PREGOEIRO HABILITANDO A EMPRESA METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 23.594.746/0001-76.

(...)

Em face do acima exposto, mantenho a decisão tomada, concluindo pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela GRAFICA DO PRETO LTDA - ME, submetendo a presente decisão à Autoridade Superior, conforme inciso VII, do art. 17, do Decreto nº. 10.024/2019.

A íntegra da decisão encontra-se anexada aos autos do processo e publicada no Sistema Licitações-e sob o número 884378.

Simões Filho - Ba, 01 de Setembro de 2021.

Vagner Cerqueira Silva Matos
Pregoeiro – Mat.: 944922

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0132/2015)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 6142/2021 SEXTO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0132/2015-PMSF Dispensa de Licitação nº 0023/2015 Contratado: VALFREDO SILVA SANTOS CPF: 198.157.605-30 Objeto: Prorrogado por mais 12 (doze) meses Período: 11.09.2021 a 10.09.2022 Valor: 54.048,96 (cinquenta e quatro mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) Data da assinatura 01.09.2021 Dotação Orçamentária:

UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1101 2015 33.90.36.00 7101 - 0104 - 0119

Simões Filho-BA

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL CMS 001/2021

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE
DE SIMÕES FILHO/BA.**

Edital de convocação da Plenária por segmento
representativo para Eleição do Conselho Municipal
de Saúde de Simões Filho/BA – Biênio 2021/2023.

Ficam convocadas as entidades deste Município para participarem do Processo Eleitoral Democrático do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do Controle Social em Saúde, observando o disposto criado pela Lei Municipal nº 509/96 de 27 de agosto de 1996 e reestruturado pela Lei nº 708 de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 847 de 25 de maio de 2011, alterado pela Lei nº 1042 de 04 de outubro de 2017 e pelo seu Regimento Interno, concorrendo às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de Representantes do Governo Municipal e dos Prestadores de Serviços de Saúde Privados Conveniados ou sem Fins Lucrativos, Representantes dos Profissionais de Saúde, Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pelo que a Comissão Eleitoral publica o presente EDITAL.

Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de Representantes do Governo Municipal e dos Prestadores de Serviços de Saúde Privados Conveniados ou sem Fins Lucrativos, Representantes dos Profissionais de Saúde, Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde no período de outubro de 2021 a setembro de 2023, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e da Lei Municipal nº 708 de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 847 de 25 de maio de 2011, alterado pela Lei nº 1042 de 04 de outubro de 2017, bem como do Regimento Interno devidamente aprovado pelo plenário do CMS.

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. Representantes do Governo Municipal e dos Prestadores de Serviços de Saúde Privados Conveniados ou sem Fins Lucrativos.
 - a) 25% das Vagas Destinada a representantes do Governo Municipal:
 - 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 01 (Um) Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde Privados Conveniados ao SUS ou sem Fins Lucrativos;

II. Representantes dos Profissionais de Saúde:

a) 25% das Vagas Destinada a Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Município:

- 01 (Um) Representante dos Trabalhadores de Saúde da Atenção Básica à Saúde;
- 01 (Um) Representante dos Trabalhadores de Saúde da Vigilância à Saúde;
- 01 (Um) Representante dos Trabalhadores de Saúde dos Serviços de Média e Alta Complexidade e/ou sindicatos/associações/entidades equivalentes dos trabalhadores de saúde e demais trabalhadores do serviço público de saúde.

III. Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde.

a) 50% das Vagas Destinada a Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde:

- 01 (Um) Representante de Entidades Congregadas dos Sindicatos/Associações dos Trabalhadores Urbanos ou Rurais;
- 01 (Um) Representante de Entidades Religiosas;
- 01 (Um) Representante de Conselhos Comunitários e/ou Associações de Moradores/entidades equivalentes;
- 01 (Um) Representante de Associações de Direitos LGBT;
- 01 (Um) Representante de Associações de pessoas com deficiência ou Portadores de Patologias (HIV/AIDS, HTLV, Câncer, Anemia falciforme, etc.);
- 01 (Um) Representante de Associações ou congêneres de Movimento Antirracista, Negros, Quilombola, Tradicionais e Indígenas, Mulheres, Direitos Humanos ou entidades equivalentes;

§ 1º Serão disponibilizadas 03 (três) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso I deste artigo e 03 (três) vagas para suplentes.

§ 2º Serão disponibilizadas 03 (três) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso II deste artigo e 03 (três) vagas para suplentes.

§ 3º Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso III deste artigo e 06 (seis) vagas para suplentes.

Art. 3º Os Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde Privados Conveniados ao SUS ou sem Fins Lucrativos, Representantes dos Profissionais de Saúde, Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde, interessados em participar do processo eleitoral, deverão se inscrever na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Av. Washington Luis, s/n, Centro, Simões Filho/BA.

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será de 08, 09, 10, 13 e 14 de setembro de 2021, de segunda-feira a quinta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, e sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence: profissional de saúde, instituição/entidade, Prestadores de Serviços de Saúde Privados Conveniados ao SUS ou sem Fins Lucrativos, nos termos dos anexos.

§ 3º Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral deverá publicar, até o dia 16 de setembro de 2021, a lista dos candidatos e organizações habilitadas e não habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS.

§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS, os profissionais/trabalhadores de saúde e as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos no Regimento Interno do CMS e neste Edital de Convocação.

§ 5º A relação das organizações e dos profissionais/trabalhadores de saúde inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada e amplamente divulgada especificando aqueles que foram e os que não foram habilitados pela Comissão Eleitoral, bem como o motivo.

§ 6º As organizações e os profissionais/trabalhadores de saúde terão prazo de 72 (setenta e duas) horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscrições.

§ 7º A Comissão Eleitoral tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar e julgar as interposições de recursos.

Art. 4º As organizações e profissionais/trabalhadores de saúde interessados em participar do processo eleitoral para pleitear vaga e exercer mandato no CMS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Prestadores de Serviços de Saúde Privados Conveniados ao SUS ou sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal comprovando a existência, pelo período mínimo de 02 anos registrado em Cartório;
- b) Cópia do estatuto e/ou regimento registrado em Cartório;
- c) Cópia da Ata da Eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;
- d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal (conforme Estatuto da Instituição);
- e) Cópia das cédulas de identidade dos Delegados (as) indicados (as);

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ Regular;
- g) Documento de órgãos públicos ou equivalente que atestem a atuação no município;

§ 1º O gestor indicará dentro dos inscritos desse subseguimento dos Prestadores de Serviços de Saúde Privados Conveniados ao SUS ou sem Fins Lucrativos.

II. Representante dos Usuários dos Serviços de Saúde:

- a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal comprovando a existência, pelo período mínimo de 02 anos registrado em Cartório;
- b) Cópia do estatuto e/ou regimento registrado em Cartório;
- c) Cópia da Ata da Eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;
- d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal (conforme Estatuto da Instituição);
- e) Cópia das cédulas de identidade dos Delegados (as) indicados (as);
- f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ Regular;
- g) Comprovante de atuação da instituição no município por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou documento que respeite legislação vigente, que comprove as atividades da instituição de até 2 (dois) anos à data da eleição do CMS;

III. Profissionais de Saúde:

- a) Documento/Ofício do setor a qual está ligado comprovando sua função no setorial representativo;
- b) Cópia da cédula de identidade do representante;
- c) Comprovante de endereço do representante;

Paragrafo Único - Sindicatos/associações dos trabalhadores de saúde será necessário a entrega dos documentos:

- a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal comprovando a existência, pelo período mínimo de 02 anos registrado em Cartório;
- b) Cópia do estatuto e/ou regimento registrado em Cartório;
- c) Cópia da Ata da Eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal (conforme Estatuto da Instituição);

e) Cópia das cédulas de identidade dos Delegados (as) indicados (as);

f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ Regular;

g) Comprovante de atuação da instituição no município por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou documento que respeite legislação vigente, que comprove as atividades da instituição de até 2 (dois) anos à data da eleição do CMS;

Art. 5º As Plenárias dos segmentos para escolha das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato para o biênio 2021/2023, serão realizadas em Simões Filho/BA, nos dias 30 de setembro 2021 e 01 de outubro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral. Sendo no dia 30 de setembro de 2021, a plenária do segmento PROFISSIONAIS DE SAÚDE, e no dia 01 de outubro de 2021, a plenária de escolha para o segmento dos USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerá 12 (doze) membros conforme as subcategorias de representação: 01 (Um) Representante de Entidades Congregadas dos Sindicatos/Associações dos Trabalhadores Urbanos ou Rurais; 01 (Um) Representante de Entidades Religiosas; 01 (Um) Representante de Conselhos Comunitários e/ou Associações de Moradores/entidades equivalentes; 01 (Um) Representante de Associações de Direitos LGBT; 01 (Um) Representante de Associações de pessoas com deficiência ou Portadores de Patologias (HIV/AIDS, HTLV, Câncer, Anemia falciforme, etc.); 01 (Um) Representante de Associações ou congêneres de Movimento Antirracista, Negros, Quilombola, Tradicionais e Indígenas, Mulheres, Direitos Humanos ou entidades equivalentes. Cada entidade indicará um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato do biênio 2021/2023, no CMS.

§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá 06 (seis) membros conforme as subcategorias de representação: 01 (um) Representante dos Trabalhadores de Saúde da Atenção Básica à Saúde; 01 (um) Representante dos Trabalhadores de Saúde da Vigilância à Saúde; 01 (um) Representante dos Trabalhadores de Saúde dos Serviços de Média e Alta Complexidade e/ou sindicatos/associações/entidades equivalentes dos trabalhadores de saúde e demais trabalhadores do serviço público de saúde. Sendo o mais votados de cada subcategoria será titular e o segundo mais votado será o suplente, para representá-los no exercício do mandato do biênio 2021/2023, no CMS.

§ 3º O segmento gestor/prestador indicará 06 (seis) membros conforme as subcategorias de representação: 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; 01 (um) Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde Privados Conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos, as quais cada secretaria/prestador indicará um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-los no exercício do mandato do biênio 2021/2023, no CMS.

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

§ 4º O credenciamento dos representantes dos Profissionais de Saúde e dos Usuários dos Serviços de Saúde, inscritos será na mesma data da eleição, das 08:00 às 09:00 horas, impreterivelmente, ficando excluído do pleito o candidato/instituição que descumprir o horário estabelecido nesse parágrafo.

§ 5º Os candidatos credenciados receberão um crachá de identificação que lhes dará direito de acesso ao local da Plenária do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá. Fica ressalvado que cada organização e profissional de saúde nas suas respectivas plenárias terão direito a um voto.

§ 6º Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Simões Filho/BA, com direito a voz e voto, representantes das entidades e profissionais de saúde habilitados, devidamente credenciados.

§ 7º Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada na Plenária da Eleição por segmento representativo.

§ 8º Cada Plenária de segmento deverá escolher 02 (dois) representantes para coordenar os trabalhos, sob observação de pelo menos 1(um) integrante da Comissão Eleitoral, sendo um presidente e um secretário.

§ 9º A coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar a construção de critérios para escolher as organizações que representarão o segmento no CMS.

§ 10 Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação em escrutínio secreto, mediante cédula fornecida pela Comissão Eleitoral, para a eleição das entidades e profissionais de saúde.

§ 11 Havendo somente uma entidade habilitada a concorrer a vaga na subcategoria representativa, a mesma será declarada eleita por aclamação.

§ 12 Havendo empate na votação dos Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde será considerado como critério de desempate a entidade com mais tempo de fundação.

§ 13 Havendo empate na votação dos profissionais de saúde será considerado como critério de desempate o profissional/delegado titular com maior idade.

§ 14 Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações e profissionais de saúde eleitos, em formulário próprio à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para divulgação do resultado.

§ 15 Proclamado o resultado, após julgamento de eventual recurso interposto, o mesmo deverá ser publicado.

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 16 A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Simões Filho/BA, no ato de suas finalizações, deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

Art. 6º Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Simões Filho/BA, para o Biênio 2021/2023, definidos nesse Edital Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Data
Publicação do Edital de Convocação	06/09/2021
Período de realização das inscrições	08, 09, 10, 13 e 14/09/2021
Publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados	16/09/2021
Interposição de recursos	17/09/2021 a 21/09/2021
Julgamento dos recursos	22/09/2021 a 24/09/2021
Plenárias da Eleição	30/09/2021 e 01/10/2021 das 08:00h às 12:00h
Credenciamento dos candidatos inscritos	30/09/2021 e 01/10/2021 das 08:00h às 09:00h
Divulgação do Resultado da Eleição	30/09/2021 e 01/10/2021
Interposição de recursos referente ao Resultado da Eleição	04/10/2021 à 06/10/2021
Julgamento dos Recursos	07/10/2021 à 08/10/2021
Proclamação do resultado final da Eleição	11/10/2021
Encaminhamento do resultado proclamado para homologação	11/10/2021

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Simões Filho/BA, 26 de agosto de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL:


Rafael Miranda Gomes
Coordenador da Comissão


Carine Pedreira Alves da Silva
Membro da Comissão


José Carlos Deiró Ferreira
Membro da Comissão


Risocleide Ferreira dos Santos
Membro da Comissão

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 12/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO EM,
30 / 08 / 2021


Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 12/21

Dispõe sobre a aprovação do Edital 001/2019 para Convocação da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho para o biênio 2021/2023;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova Edital 001/2021 para Convocação da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho para o biênio 2021/2023 em conformidade com a Lei 1.042/2017 e o Regimento Interno do CMS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 26 de agosto de 2021.



José Carlos Deiró Ferreira
Presidente do CMS

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com